

**ATO NORMATIVO nº 001/2023,  
de 16 de fevereiro de 2023.**

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense  
– UNIPLAC, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO**

- 1 - Que o termo “trote” tornou-se pejorativo ao longo dos anos, remetendo a atividades muitas vezes desrespeitosas e violentas, resultando em medo e insegurança;
- 2 - Que existe uma necessidade de integração inicial saudável entre alunos veteranos e calouros;

**RESOLVE**

- Art. 1º** – Incentivar as práticas das ações de integração entre alunos veteranos, calouros e comunidade que tenham por finalidade, iniciativas socioeducacionais que venham beneficiar pessoas e/ou instituições;
- Art. 2º** – Garantir o consentimento do aluno ingressante na participação das atividades propostas;
- Art. 3º** – Proibir todo e qualquer ato que importe em constrangimento ou violência contra os acadêmicos, sejam eles calouros ou veteranos;
- Art. 4º** – Os atos de agressão física, moral e danos materiais causados aos acadêmicos e ao patrimônio da Uniplac, serão passíveis de punição na forma do Regimento Geral da Uniplac;
- Art. 5º** – Os Coordenadores de Cursos e Professores que permitirem a entrada de alunos na sala de aula com a finalidade de aplicar trote ou dispensarem alunos para participar de trotes, estarão sujeitos às sanções disciplinares regimentais;
- Art. 6º** – Este Ato entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando o Ato Normativo nº 004/2009 e demais disposições em contrário.

Kaio Henrique Coelho do Amarante  
**Reitor**